



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 207
QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2009

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Deliberação

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Juventude

Direcção Regional das Comunidades

Página 6493

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO EXTERNA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Deliberação n.º 17/2009 de 28 de Outubro de 2009

1 - Considerando que Anabela Pereira da Cunha Machado, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, exerce no Sector Financeiro, com carácter permanente e efectivo, funções na área de tesouraria e cobrança, nomeadamente tendo à sua guarda valores, numerário e outros documentos relacionados, sendo pelos mesmos responsável;

2 - Considerando que Délcio de Oliveira Correia, ocupa no mesmo mapa de pessoal, o posto de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, e exerce no Sector Financeiro, com carácter não permanente e em regime de substituição, as referidas funções na área de tesouraria e cobrança;

3 - Considerando que aos trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis, é atribuído o direito a um suplemento remuneratório, designado "abono para falhas", de acordo com o estatuído no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

4 - Assim, o Conselho Administrativo, no âmbito da competência que lhe é conferida para assegurar a gestão financeira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de acordo com a alínea a) do artigo 17.º da Orgânica dos Serviços da ALRAA, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, reconhece o direito à atribuição do suplemento remuneratório designado "abono para falhas", a Anabela Pereira da Cunha Machado, coordenadora técnica da carreira de assistente técnico, em exercício de funções na área de tesouraria e cobrança, no Sector Financeiro da ALRAA, o qual será apenas devido quando haja efectivo exercício de funções e enquanto perdurarem as condições que determinam a sua atribuição, de acordo com o previsto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho.

5 - é de igual modo reconhecido o direito à atribuição de um suplemento remuneratório designado "abono para falhas", a Délcio de Oliveira Correia, assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, em exercício de funções no Sector Financeiro, sempre que, por motivo de impedimento temporário da titular do direito ao abono, o interessado a substitua no exercício efectivo das suas funções, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 73.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

6 - O montante pecuniário do presente "abono para falhas", é o que se encontra fixado na portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conforme estabelece o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, com a redacção que lhe conferiu a Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

7- O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009, pelo facto dos dois trabalhadores em apreço se encontrarem nessa data nas condições para o reconhecimento do presente direito à atribuição do suplemento remuneratório designado "abono para falhas".

14 de Setembro de 2009. - A Presidente do Conselho Administrativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Sandra Isabel Goulart Pereira da Costa*.

D.R. DA JUVENTUDE**Despacho n.º 1130/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70/2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

- Tânia Manuela Mendes Ourique.

21 de Outubro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

D.R. DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 1131/2009 de 28 de Outubro de 2009**

A delegação de poderes constitui um instrumento de desconcentração administrativa que visa assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração, de modo a que, atempadamente, seja dada satisfação às solicitações dos cidadãos.

Assim ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, delego na Assistente Técnica, Tânia Cristina Tomas Brasil Meireles, no período compreendido de 22 a 29 de Outubro de 2009, as seguintes competências:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Assinar a correspondência de mero expediente dando conhecimento de despachos referentes a requerimentos, exposições, pedidos de certidões, de declarações e outros assuntos na área do atendimento público do GICC;

2 - Despachar assuntos correntes de administração ordinária, referentes ao expediente do atendimento público;

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2009.

20 de Outubro de 2009. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS EUROPEUS E COOPERAÇÃO
EXTERNA**

Despacho n.º 1132/2009 de 28 de Outubro de 2009

Tendo presente que as cerimónias do “Dia dos Açores” são, desde 2006, uma organização conjunta do Governo Regional e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, através de um programa comemorativo solene, que se tem mantido ao longo dos anos.

Considerando que as comemorações do “Dia dos Açores” são, ainda, uma forma de promover o diálogo e o convívio entre açorianos, através de um programa de festividades de cariz comunitário.

Considerando que estas comemorações têm, até ao ano de 2008, ocorrido dentro da própria Região Autónoma dos Açores.

Considerando que as Comemorações do “Dia dos Açores” devem representar, também, uma oportunidade de exaltação da açorianidade fora das nossas ilhas e, concomitantemente, uma homenagem à comunidade açoriana emigrante.

Considerando o reconhecimento da história e do prestígio que a Comunidade açoriana do Canadá acrescenta às comunidades açorianas espalhadas pelo mundo.

Considerando que a promoção da ligação às comunidades emigrantes constitui um importante catalisador das relações com as comunidades de acolhimento e, bem assim, da aposta na cooperação externa da região com estes países.

Considerando o desejo e a vontade, por diversas vezes manifestada, da comunidade açoriana do Canadá e a oportunidade de levar a cabo a iniciativa das comemorações do Dia da Região naquele país, como forma de proporcionar a justa homenagem a todos aqueles que, tendo partido dos Açores, são, na mesma, açorianos, como os que nessas ilhas residem.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a disponibilidade da Casa dos Açores do Ontário em acolher estas comemorações e de se tornar interlocutor privilegiado na organização das celebrações do Dia da Região, enquanto entidade co-organizadora local destas comemorações;

Considerando que, nesse sentido, foi celebrado, a 27 de Abril de 2009, um Protocolo de Colaboração entre Governo Regional dos Açores e a Casa dos Açores do Ontário;

Assim, determino a concessão de um apoio de €110.000,00 (cento e dez mil euros), destinados ao pagamento dos encargos financeiros decorrentes da organização dos eventos integrados na comemoração do “Dia dos Açores” nos termos protocolarmente definidos, por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2009 – Programa 22, Cooperação Externa e Migrações, Projecto 22.1, Cooperação Externa, acção 22.1.1, Representação e Promoção Externa da Região.

27 de Abril de 2009. - O Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 266/2009 de 28 de Outubro de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande vai participar no Campeonato Nacional de Voleibol da Divisão A2 – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 157/2009 de 24 de Setembro de 2009 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, adiante designado por CDCESRG, como segundo outorgante, representado por Hélder Fernandes Lemos Goulart, Presidente da Direcção;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 – zona Açores em seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2010.

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 19.739,60, conforme o programa apresentado, é de € 18.360,00 sendo:

- a) € 7.440,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 - zona Açores de seniores femininos;
- b) € 8.400,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 – zona Açores de seniores femininos;
- c) € 2.520,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 de seniores femininos, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2 - A DRD garante a utilização de instalações desportivas para treinos e competição, através de protocolo a celebrar com o Serviço do Desporto de S. Miguel, ficando o clube dispensado do pagamento das taxas previstas no regulamento, no valor previsível de € 1.637,10.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2009 e 2010 e serão processadas da seguinte forma:

- 1 - A quantia de € 15.840,00 previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 até Dezembro de 2009;
- 2 - A majoração prevista na alínea c) do n.º 1 será atribuída em 2010, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.^a**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente contrato.

Cláusula 6.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado ao primeiro outorgante, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A2 – zona Açores de seniores femininos, na época desportiva de 2009/2010, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3 - Apresentar ao primeiro outorgante, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de minivolei ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço do Desporto de S. Miguel, em conformidade.

**JORNAL OFICIAL**

5 - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Janeiro de 2010, os relativos aos jogos realizados até Dezembro de 2009, até 10 de Março de 2010, os relativos aos jogos realizados em Janeiro e Fevereiro de 2010 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7 - Proceder à actualização do formulário “Listagem nominal de atletas”, anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor parcial no relatório de 2009 e do valor definitivo no relatório do ano de 2010.

Cláusula 8.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;

b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6 constitui incumprimento parcial;

c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6 constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

**JORNAL OFICIAL**

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

14 de Outubro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, *Hélder Fernandes Lemos Goulart*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 267/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Vitória Futebol Clube, de São Roque do Pico, procedeu a obras de beneficiação das suas instalações desportivas, ao nível dos Balneários, Cabine de Comunicação Social e Campo de Futebol;

Assim, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Vitória Futebol Clube, adiante designado por VCF, ou segundo outorgante, representado por Carlos Manuel Pereira de Medeiros, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes, respeitante a obras de beneficiação das suas instalações desportivas.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 31 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 161.012,79, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 80.506,40.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional para 2009 – Classificação Económica 5.1.1, sendo processada após publicação do presente contrato no *Jornal Oficial* e apresentação do relatório final de execução da obra, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio a atribuir.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Apresentar o relatório final de execução da obra, até 31 de Novembro de 2009, obrigatoriamente acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global a atribuir.
- 2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos

**JORNAL OFICIAL**

do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª**Gestão e manutenção**

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.ª é da responsabilidade do segundo outorgante.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Vitória Futebol Clube, *Carlos Manuel Pereira de Medeiros*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Portaria n.º 904/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, atribuir à Universidade dos Açores uma comparticipação financeira de €450.000 (quatrocentos e cinquenta mil euros), ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes, com vista ao desenvolvimento tripolar da Universidade dos Açores, a suportar pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.8 – Apoio ao Desenvolvimento Tripolar da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

19 de Outubro de 2009. – O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 905/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho, no âmbito do protocolo para atribuição de bolsas de doutoramento, transferir a quantia de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para Rúben Flávio Pacheco Couto, correspondente ao reembolso do pagamento de propinas, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.1.8/I/005/2007 – Ruben Flávio Pacheco Couto a exercer funções no Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada, Classificação Económica 04.08.02 – Famílias/Outras.

16 de Outubro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 906/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Básica e Secundária da Povoação, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/002/2009 – “Projecto Galileu”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas

**JORNAL OFICIAL**

de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 907/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.493€ (sete mil quatrocentos e noventa e três euros), para a Escola Básica e Secundária da Graciosa, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/008/2009 – “Cientistas no Parque da Ilha”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009, o Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 908/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 5.000€ (cinco mil euros), para a Escola Secundária de Lagoa, no seguimento da aprovação da candidatura

**JORNAL OFICIAL**

M 4.3.1/I/015/2009 – “Desenvolvimento de um programa de biomonitorização da doença vibroacústica”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009.- O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 909/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 6.587€ (sete mil quinhentos e oitenta e sete euros), para a Escola Básica e Secundária da Povoação, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/003/2009 – “Escola Dinâmica”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 910/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/010/2009 – “Ensino experimental da Física e Química na Escola Secundária da Ribeira Grande”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 911/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Básica Integrada de Arrifes, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/016/2009 – “ECOSSISTEMA AQUÁTICO DAS SETE CIDADES”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 912/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 2.170€ (Dois Mil Cento e Setenta Euros) para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2009, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/075/2008 – Clube Informático de São Mateus (SCG).

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 913/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/011/2009 – “Clube de Robótica”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas

**JORNAL OFICIAL**

de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 914/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária Antero de Quental, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/004/2009 – “No trilho do SOM”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 915/2009 de 28 de Outubro de 2009**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária Antero de Quental, no seguimento da aprovação da candidatura

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

M 4.3.1/I/005/2009 – “ROBOCOP”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 916/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária da Ribeira Grande, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/012/2009 – “Ecologia associada às Nascentes Termas do Vulcão do Fogo”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 917/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a

**JORNAL OFICIAL**

projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/013/2009 – “Estação meteorológica e sísmica”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 919/2009 de 28 de Outubro de 2009

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no contexto da Medida 4.3.1 – “Apoio a projectos para o desenvolvimento do ensino experimental das ciências”, do Eixo 4.3 – “Promoção do ensino experimental das ciências”, do Programa 4 – “Programa de Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica” (CITECA), transferir a quantia de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), para a Escola Secundária Antero de Quental, no seguimento da aprovação da candidatura

M 4.3.1/I/006/2009 – “FISICAR”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.4 – Apoio a infra-estruturas de divulgação científica e tecnológica, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos.

20 de Outubro de 2009. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 191/2009 de 28 de Outubro de 2009

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante – Região Autónoma dos Açores

Serviço/órgão/pessoa de contacto – Secretaria Regional da Economia

Endereço – Rua de São João, n.º 47

Código postal – 9504-533

Localidade – Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax (00351) 296 281 112

Endereço electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

2 - Objecto do contrato:

Designação do contrato (*) – Concurso Público para a celebração do contrato de prestação de serviços de transporte nas rotas Horta/Madalena/Horta; Horta/S. Roque/Velas/S. Roque/Horta; Horta; Horta / S. Roque / Velas / Calheta / A. Heroísmo / S. Cruz Da Graciosa / A. Heroísmo / Calheta / Velas / S. Roque / Horta

Descrição sucinta do objecto do contrato - Prestação de serviços de transporte marítimo nas rotas Horta/Madalena/Horta; Horta/S. Roque/Velas/S. Roque/Horta; Horta; Horta / S. Roque / Velas / Calheta / A. Heroísmo / S. Cruz da Graciosa / A. Heroísmo / Calheta / Velas / S. Roque / Horta

Tipo de contrato (*) – Prestação de serviços

Classificação CPV (1):

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina -se à celebração de um acordo quadro? NÃO

O concurso destina -se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? NÃO

É utilizado um leilão electrónico? NÃO

É adoptada uma fase de negociação? NÃO

4 — Admissibilidade da apresentação de propostas variantes NÃO

5 — Divisão em lotes, se for o caso:

**JORNAL OFICIAL**

6 — Local da execução do contrato - Região Autónoma dos Açores

7 — Prazo de execução do contrato - 36 meses

8 — Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar os seguintes documentos:

- Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

- Comprovativo da inscrição como armador, junto da Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, de acordo com os artigos 3.º a 6.º, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/98, de 10 de Julho.

9 — Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

9.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Secretaria Regional da Economia

Endereço desse serviço – Rua de São João, n.º 47

Código postal: 9504-533

Localidade: Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax: (00351) 296 281 112

Endereço electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

9.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante – Não aplicável, conforme previsto no artigo 32 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A/A, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de Agosto.

O modo de apresentação das propostas é em suporte papel.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso) –

10 — Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico : Até às 17:00 do dia contar do 41.º da data de envio do presente anúncio.

11 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas : 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas.

**JORNAL OFICIAL**

12 — Critério de adjudicação – Proposta economicamente mais vantajosa.

Factores e eventuais sub factores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:

1. Valor da compensação financeira exigida – 60%

2. Frequência e capacidade do serviço de transporte – 40%:

2.1 – N.º de frequências semanais por cada ano da prestação de serviços – 45%;

2.2 – N.º de lugares oferecidos semanalmente, por cada ano da prestação de serviços – 55%.

13 — Dispensa de prestação de caução - NÃO.

14 — Identificação e contactos do órgão de recurso administrativo:

Designação – Secretário Regional da Economia.

Endereço – Rua de São João, n.º 47

Código postal – 9504-533

Localidade – Ponta Delgada

Telefone (00351) 296 309 100

Fax (00351) 296 281 112

Endereço electrónico: sre@azores.gov.pt

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*: 2009/10/20

16 — O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no *Jornal Oficial da União Europeia*? SIM

17 — Outras informações

1. Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar.

2. O acto público do concurso terá lugar no auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, 9.500 – Ponta Delgada, pelas 10 horas do dia útil imediatamente a seguir ao termo fixado para a apresentação das propostas

18 — Identificação do autor do anúncio:

Nome: Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Cargo: Secretário Regional da Economia

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Portaria n.º 920/2009 de 28 de Outubro de 2009

Considerando que o Programa do X Governo Regional dos Açores tem como objectivo a promoção e dignificação das profissões, sendo um dos meios para atingi-lo a organização dos campeonatos regionais das profissões e a participação nos campeonatos nacionais, europeus e internacionais;

Considerando que a participação neste tipo de campeonatos permite aos jovens a oportunidade de competirem entre si, demonstrando, avaliando e comparando as suas competências profissionais, contribuindo quer para a valorização e desenvolvimento pessoal, quer para o incremento da formação profissional de qualidade;

Considerando que a Escola de Novas Tecnologias dos Açores solicitou um apoio financeiro para suportar as despesas com a participação daquela Escola no Campeonato Internacional das Profissões, decorrido em 2009, em Calgary, no Canadá;

Considerando que o n.º 2 da Portaria n.º 226/2009, de 4 de Maio, estabelece que o pagamento das despesas inerentes à participação nos referidos campeonatos podem ser pagas directamente às escolas, mediante instrumento legal adequado;

Assim, em conformidade com a alínea c) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro e ao abrigo da alínea d) do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, atribuir à Escola de Novas Tecnologias dos Açores um apoio financeiro no montante de €27.409,25 (vinte e sete mil e quatrocentos e nove euros e vinte e cinco centimos) a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do apoio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

15 de Outubro de 2009. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.